



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 083/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "AUFORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASFALTAMENTO DA RUA: ALINO, BAIRRO FRANCISCO RUSSO".

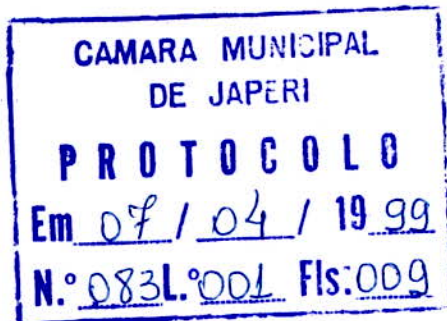
Apresentado em 07 de 04 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 14 de 04 de 19 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 083/99

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua: ALINO, bairro FRANCISCO RUSSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua: ALINO, bairro FRANCISCO RUSSO-centro de Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 07/04/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 13/04/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 14/04/99



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 083/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA O  
 PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 E ASFALTAMENTO DA RUA ALINO BAIRRO FRANCISCO RUSSO".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

Paulo  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Paulo  
Paulo  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 083/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

*Juri* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 ALBINO BRUNATO NETO \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O  
 PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 E ASFALTAMENTO DA RUA ALINO BAIRO FRANCISCO RUSSO  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Juri* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua: ALINO, bairro FRANCISCO RUSSO".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, iluminação pública e asfaltamento da rua: ALINO, bairro FRANCISCO RUSSO-centro- Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO